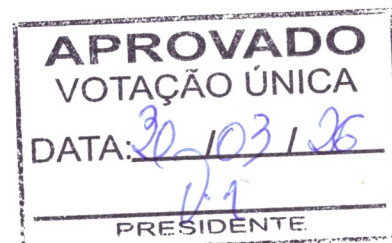


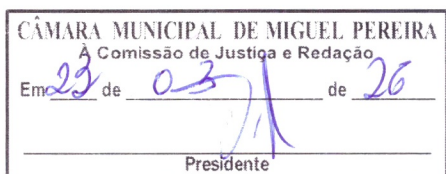


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Diego Goelho



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 026/2026



Dispõe sobre a fixação do Bloco Carnavalesco “Até na Chuva Sai” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miguel Pereira o Bloco Carnavalesco “Até na Chuva Sai”, tradicional manifestação cultural que desfila anualmente na sexta-feira de Carnaval.

Art. 2º O Bloco “Até na Chuva Sai”, criado no ano de 2003, tornou-se uma importante expressão da cultura popular e do Carnaval do município, reunindo centenas de foliões e contribuindo para a valorização das tradições carnavalescas e para a promoção cultural e turística da cidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente a realização do evento, dentro das possibilidades administrativas, visando incentivar e preservar as manifestações culturais locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o Bloco Carnavalesco “Até na Chuva Sai”, que desde 2003 desfila tradicionalmente na sexta-feira de Carnaval em Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Diego Coelho


Ao longo de mais de duas décadas, o bloco consolidou-se como uma importante manifestação da cultura popular local, reunindo centenas de foliões, moradores e visitantes, que participam com alegria e espírito carnavalesco.

Além de fortalecer as tradições culturais do município, o bloco contribui para a movimentação turística e econômica durante o período de Carnaval, ajudando a promover o nome de Miguel Pereira.

Dessa forma, incluir o Bloco “Até na Chuva Sai” no Calendário Oficial de Eventos do Município representa um reconhecimento à sua relevância cultural, histórica e social para a cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Vereador Eduardo Paulo Corrêa (Domi), 23 de março de 2026.


DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Vereador